

RESOLUÇÃO 519/2026 CMSBH

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte (CMSBH), reunido em sua Trecentésima Trigesima Segunda (332ª) Plenária Ordinária, realizada em 22 de janeiro de 2026, no exercício de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Municipal nº 5.903, de 3 de junho de 1991; e pela Lei Municipal nº 7.536, de 19 de junho de 1998;

Considerando que o art. 198, inciso III, da Constituição Federal de 1988 prevê a participação da comunidade como uma das diretrizes para a organização das ações e serviços públicos de saúde;

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e no Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453, de 10 de maio de 2012;

Considerando a Resolução CMSBH nº 397, de 30 de maio de 2016, que institui o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte;

Considerando a análise do Plano Municipal de Saúde de Belo Horizonte 2026/2029 realizada pelas Câmaras Técnicas deste Conselho;

Considerando o Parecer da Câmara Técnica de Controle, Avaliação e Municipalização (CTCAM) nº 272/2026, que recomenda a aprovação do texto final do PMS 2026/2029;

Considerando o Parecer da Câmara Técnica de Gestão da Força de Trabalho (CTGFT) nº 273/2026, que recomenda a aprovação do PMS 2026/2029, com recomendações específicas às diretrizes, objetivos e metas;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Saúde de Belo Horizonte 2026/2029, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte.

Art. 2º Recomendar à Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte a observância das recomendações constantes no Parecer da Câmara Técnica de Gestão da Força de Trabalho (CTGFT) nº 273/2026, como forma de qualificar a execução do PMS 2026/2029.

Art. 3º Determinar que o acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Saúde 2026/2029 sejam realizados por este Conselho, por meio de suas instâncias regimentais, especialmente na análise da Programação Anual de Saúde (PAS), dos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA) e do Relatório Anual de Gestão (RAG).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Belo Horizonte, de 26 de janeiro de 2026.



Ilda Aparecida de Carvalho Alexandrino

Presidenta do Conselho Municipal de Saúde - CMSBH

Secretaria Municipal de Saúde – SMSA

ANEXO I

Em consonância com o Parecer da Câmara Técnica de Gestão da Força de Trabalho (CTGFT) nº 273/2026, ficam consolidadas as recomendações aprovadas pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, organizadas por Diretriz, Objetivo e Meta do Plano Municipal de Saúde 2026/2029, para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação.

Diretriz 1 - Ampliar o acesso, a resolutividade e a integração da Rede de Atenção à Saúde

Objetivo 1.1 – Ampliar o acesso e a resolutividade da Atenção Primária à Saúde (APS)

Meta 1.1.1 – Ampliar a cobertura populacional da Estratégia Saúde da Família

- Recomenda-se antecipar e assegurar a ampliação da cobertura para os anos de 2026 a 2029, visando alcançar 100% de cobertura, garantindo o pleno acesso da população.

Meta 1.1.2 – Ampliar Unidades de APS com farmacêutico 40h semanais

- Recomenda-se manter 4 unidades em 2026, ampliar para 8 em 2027 e atingir 12 unidades em 2028.

Meta 1.1.4 – Ampliar a cobertura populacional de saúde bucal na APS

- Recomenda-se elevar a cobertura para 70% nos anos de 2027, 2028 e 2029.

Meta 1.1.5 – Implantar o serviço de endodontia unirradicular e regenerativa na APS

- Recomenda-se antecipar a implantação do serviço de endodontia regenerativa unirradicular para o ano de 2027.

Objetivo 1.2 – Fortalecer a APS como ordenadora do cuidado

Meta 1.2.5 – Reduzir internações por condições sensíveis à APS (ICSAPS)

- Recomenda-se manter a taxa de 24,97% em 2026 e reduzir para 21,94% nos anos de 2027 a 2029.

Objetivo 1.3 – Promover a integração entre os pontos da Rede de Atenção à Saúde

Meta 1.3.1 – Reduzir a mortalidade infantil

- Recomenda-se manter a taxa de 10,0 em 2026 e reduzir para 8,8 nos anos subsequentes.

Meta 1.3.2 – Reduzir a gravidez na adolescência

- Recomenda-se manter 6,2% em 2026 e reduzir para 5,8% entre 2027 e 2029.

Meta 1.3.3 – Reduzir a mortalidade materna

- Recomenda-se manter a razão de 34,7 em 2026 e reduzir para 29,8 nos anos seguintes.

Meta 1.3.4 – Ampliar exames citopatológicos do colo do útero

- Recomenda-se ampliar a razão de 0,29 em 2026 para 0,38 a partir de 2027.

Meta 1.3.5 – Ampliar exames de mamografia de rastreamento

- Recomenda-se ampliar a razão de 0,14 em 2026 para 0,31 entre 2027 e 2029.

Meta 1.3.7 – Implantar a Farmácia Viva

- Recomenda-se antecipar a implantação para 2026, considerando o não cumprimento da meta no PMS vigente.

Objetivo 1.4 – Promover ambientes adequados, seguros e acolhedores

- Recomenda-se antecipar a implantação de um laboratório para 2027 e implantar o segundo laboratório em 2029.

Meta 1.4.4 – Elaborar projetos de acessibilidade para Centros de Saúde

- Recomenda-se elaborar 33 projetos em 2027, 33 em 2028 e manter 22 em 2026, totalizando 88 projetos.

Diretriz 2 - Ampliar e qualificar o acesso da população aos serviços do SUS-BH

Objetivo 2.1 – Qualificar o acesso aos serviços de saúde

Meta 2.1.2 – Ampliar práticas de Lian Gong

- Recomenda-se ampliar para 24 pontos em 2027 e 2028, mantendo 24 em 2026.

Meta 2.1.5 – Atendimento de alvarás sanitários de alto risco

- Recomenda-se antecipar o percentual de 94% para os anos de 2027 a 2029.

Objetivo 2.2 – Promover a integração da rede assistencial

Meta 2.2.2 – Implementação do método Wolbachia

- Recomenda-se alcançar 80% do território em 2027 e 100% em 2028 e 2029.

Meta 2.2.5 – Ampliar o matriciamento em Saúde do Trabalhador

- Recomenda-se manter 9 ações em 2026, ampliar para 20 em 2027 e 2028 e realizar 10 em 2029.

Diretriz 3 - Ampliar a atenção especializada, a saúde mental e o cuidado à população vulnerável

Meta 3.1.12 – Exames especializados em até 60 dias

- Recomenda-se ampliar para 50% nos anos de 2027 a 2029.

Meta 3.1.13 – Consultas especializadas em até 60 dias

- Recomenda-se antecipar para 75% a partir de 2027.

Objetivo 3.2 – Ampliar o cuidado em saúde mental

Meta 3.2.1 – CERSAM com cobertura farmacêutica 40h

- Recomenda-se ampliar para 2 unidades em 2027, mantendo 1 em 2026.

Meta 3.2.2 – Unidades de Acolhimento Transitório Adulto

- Recomenda-se implantar nova unidade em 2027.

Meta 3.2.3 – Realização da 5ª Amostra de Arte Insensata

- Recomenda-se antecipar para 2027.

Objetivo 3.4

Meta 3.4.6 – Estudo de viabilidade para Centro de Reabilitação – Regional Norte

- Recomenda-se antecipar a elaboração do estudo para 2027.

Diretriz 7 - Aprimorar a gestão e modernizar os processos do SUS-BH

Meta 7.5.7 – Publicar protocolo de urgência em saúde mental

- Recomenda-se a publicação no ano de 2027.

Meta 7.6.4 – Implantar sistema de informação em zoonoses

- Recomenda-se antecipar a implantação para 2027.